



## Companhia de Saneamento do Pará



### ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE PROCESSO LICITATÓRIO

LICITAÇÃO PRESENCIAL - MODO DE DISPUTA FECHADO Nº 013/2019-COSANPA-PA.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

Às dez horas do dia dez de janeiro do ano de dois mil e vinte, na sala de reunião da Comissão de Permanente de Licitação, na sede do órgão, situado à Magalhães Barata, nº 1201, nesta cidade, a CPL, designada pela Portaria nº 682A/2019 – COSANPA, reuniu-se através do Sr. Nicolas Augustus Andre Nazareth, Srs. Ronaldo Marques Borges Leal, e Miguel Gomes de Avelar, respectivamente Presidente e Membros da CL, para sessão de abertura referente ao Modo de Disputa Fechado nº 013/2018 – COSANPA, cujo objeto é a **Contratação de empresa de engenharia para execução de obras e serviços de ampliação do sistema de abastecimento de água da cidade de SOURE, no Estado do Pará, incluindo a complementação dos projetos executivos e fornecimento de materiais e equipamentos incluindo os detalhamentos necessários em ANEXO, que são partes integrantes deste TERMO DE REFERÊNCIA Nº 015/2019 - USOS/DET.** Declarada aberta a sessão, a senhora Presidente, após cientificar os presentes das normas costumeiras usadas pela Comissão, solicitou que fossem depositadas sobre a mesa os invólucros (nº 1, enº 2) contendo os documentos de proposta comercial, habilitação, oportunidade em que foi positivado o comparecimento apenas da empresa: **SERVPRED SERVIÇOS PREDIAL E AMBIENTALLTDA**, CNPJ: 13.803.194/0001-05, através de seu representante o **Sr. Andrey Max Costa de Albuquerque**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 26857 CREA/PA e CPF nº 395.037.632-15. Ato contínuo a comissão divulgou do valor do orçamento base da presente Licitação neste sentido após abertura do lacre do envelope onde se encontrava sigiloso, registrou-se o valor de **R\$ 749.874,19 (Setecentos e quarenta e nove mil oitocentos e setenta e quatro reais e dezenove centavos)**. Na sequência o Senhor Presidente determinou a abertura do Envelope nº 1 da Proposta Financeira apresentada pela Licitante **SERVPRED SERVIÇOS PREDIAL E AMBIENTALLTDA**, que apresentou Valor Global de **R\$ 746.872,95 (Setecentos e quarenta e seis mil oitocentos e setenta e dois reais e noventa e cinco centavos)**, sendo disponibilizado aos membros da Comissão, para vistas e aposição de rubrica. Em prosseguimento aos trabalhos, após análise de *per si* da proposta apresentada a CL, com fundamento na análise desta Comissão, ao norte delineado constatou que a referida empresa, apresentou proposta no valor global, compatível com o preço constante na planilha da COSANPA e, de acordo com o critério de julgamento estabelecido no Edital. Deste modo, a CL decidiu em declarar a empresa **CLASSIFICADA**. Neste sentido, o Senhor Presidente da CL decidiu em comum acordo com os demais Membros da CL, encerrar a primeira fase do Procedimento Licitatório. Dando cumprimento ao Art. 57 da Lei Federal Nº 13.303/2016, a CL indagou a licitante sobre a possibilidade de redução nos preços da Proposta em exame, porém, o representante da licitante informou que não tem condições de fazer tal redução nos preços da referida proposta, posto que, há grande dificuldade na realização da logística para mobilização e desmobilização e a escassez de insumos na localidade da obra do presente objeto. Ato contínuo a CL deu início a segunda fase desta licitação, qual seja, a abertura do Envelope Nº 2 da única Licitante, referente a documentação de habilitação. Depois da análise criteriosa dos documentos de habilitação pela CL, a empresa **SERVPRED SERVIÇOS PREDIAL E AMBIENTALLTDA**, foi declarada **HABILITADA**, por ter atendido a todas as exigências do edital. Ato contínuo, a empresa **SERVPRED SERVIÇOS PREDIAL E**

